



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 528/2024  
De 30 de abril de 2024

“DISPÕE SOBRE: DÁ NOVA REDAÇÃO À PORTARIA Nº 388/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, na qualidade de Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 528/2005 e suas alterações,

## RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 388/2023, de 29 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.- 1º - NOMEAR, em caráter temporário, a candidata abaixo, classificada no Processo Seletivo nº 02/2022:**

<b>Nome:</b>	<b>VANESSA CRISTINA PEREIRA</b>	
<b>RG:</b>	<b>40.896.140-5</b>	<b>CPF: 434.776.138-48</b>
<b>Cargo:</b>	<b>Professor de Educação Básica I</b>	
<b>Salário:</b>	<b>R\$ 17,43 hora/aula - Plano de Carreira</b>	
<b>Lotação:</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>	
<b>Início:</b>	<b>27/03/2023</b>	

§1º – O vínculo trabalhista do ocupante da função temporária disposta neste Art. 1º, rege-se exclusivamente pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Pedrinhas Paulista, e o vínculo previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

§2º - A contratação temporária disposta no caput – disposta na presente Portaria terá sua vigência por 40 (quarenta) dias, podendo ser rescindida a qualquer momento, bem como também ser prorrogada pela Municipalidade, atendendo os critérios de conveniência e oportunidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



*Art.- 2º - Fica prorrogada, a partir de 11 de abril de 2023, a contratação temporária da funcionária abaixo, classificada no Processo Seletivo nº 04/2021 e nomeada pela Portaria nº 255/2022, de 11 de abril de 2022.*

<b>Nome:</b>	<i>Daniele Oliveira Silverio Mendes</i>		
<b>RG:</b>	<i>60.881.637-1</i>	<b>CPF</b>	<i>486.133.738-01</i>
<b>Cargo:</b>	<i>Auxiliar de Enfermagem</i>		

*§1º – O vínculo trabalhista reger-se-á exclusivamente pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Pedrinhas Paulista, e o vínculo previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social – INSS.*

*§2º – A prorrogação do vínculo disposto neste Art. 2º será por 01 (um) ano, podendo ser rescindida a qualquer momento, atendendo os critérios de conveniência e oportunidade.*

*Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 30 de abril de 2024.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças